

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO **CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU de Processo IFMT no informações contidas no considerando 12/04/2017, as 23190.029164.2017-81, e decisão em Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 18/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Mestrado Profissional em Química Tecnológica e Ambiental.

Art. 2º – O Curso terá as seguintes características:

Curso: Programa de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Mestrado Profissional em Química Tecnológica e Ambiental.

Nível: Mestrado Profissional Modalidade: Presencial Créditos obrigatórios: 24

Formação Profissional: Mestre em Química Tecnológica e Ambiental

Dissertação: Obrigatória Turno: Matutino e vespertino Periodicidade de Seleção: Anual Regime de Matrícula: Anual

Integralização do curso: Mínimo 12 meses e máximo 24 meses

Número de Alunos: 10 Início do Curso: 2018/2

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2017.

PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT